

LEI N.º 1.396/2008

DATA: 30/07/2008

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2008.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 327.378,49 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) no orçamento do Município de Pinhão, nas seguintes dotações orçamentárias:

09 - SEC DE OBRAS E SERV URBANOS Rec - Exc de Arrecadação Rec Vinc R\$ 58.500,00
09.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Orçamentária
15.451.00132-080 - Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
003190 3.1.00.000772 - CX ECON - CONVENIO C/C 647054-3

08 - SEC DE AGRIC., PEC E MEIO AMBIENTE Rec – Exc de Arrec de Rec Vinc R\$ 87.750,00
08.001 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Orçamentária
20.606.00172-076 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003040 3.1.00.000777 - CX ECON - CONVENIO C/C 647081-0

08 - SEC DE AGRIC., PEC E MEIO AMBIENTE Rec – Exc de Arrec de Rec Vinc R\$ 96.850,00
08.001 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Orçamentária
20.606.00172-076 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003040 3.1.00.000778 - CX ECON - CONVENIO C/C 647078-0

10 - SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Rec - Superávit Financ de Rec Vinc R\$ 11.428,49
10.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
08.244.00072-108 - Atividades da Assistência Social
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
004100 3.3.00.000770 - FIA/SEDECA

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Recurso – Cancelamento R\$ 14.000,00
10.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
08.244.00072-108 - Atividades da Assistência Social

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
004110 3.3.00.000770 - FIA/SEDECA

10 - SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Rec - Superávit Financ de Rec Vinc R\$ 14.400,00
10.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
08.244.00072-108 - Atividades da Assistência Social
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
004150 3.1.00.000779 - BB FIA 2007 - PIRACEMA

10 - SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Rec - Superávit Financ de Rec Vinc R\$ 44.450,00
10.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
08.244.00072-108 - Atividades da Assistência Social
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004180 3.1.00.000779 - BB FIA 2007 - PIRACEMA

Total da Suplementação R\$ 327.378,49

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação nas Fontes de Recurso a seguir:

2.4.7.1.99.99.17.00 – F 772 - CX ECON - CONVENIO C/C 647054-3 R\$ 58.500,00
2.4.7.1.99.99.21.00 – F 777 - CX ECON - CONVENIO C/C 647081-0 R\$ 87.750,00
2.4.7.1.99.99.22.00 – F 778 - CX ECON - CONVENIO C/C 647078-0 R\$ 96.850,00
1.7.2.1.34.99.05.00 – F 779 – B.BRASIL- CONVENIO C/C 15932-8 R\$ 58.850,00

cancelamento na seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 14.000,00
10.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
08.244.00072-108 - Atividades da Assistência Social
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
004150 3.3.00.000770 - FIA/SEDECA

e superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 770–FIA R\$ 11.428,49

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, 43º. Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal